

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.990/2019

de 20 de Agosto de 2019.

“Dispõe sobre descrição de vias públicas já denominadas, localizadas no Jardim Casa Grande, neste município, e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A **Rua Orlando Thomazi**, localizada no Jardim Casa Grande, neste município, denominada oficialmente pela Lei nº 1.019, de 28 de Dezembro de 1999 passa ter a seguinte descrição: Tem início no Jardim Casa Grande I (atual Rua 1) e término na Rua Joaquim Leite de Almeida (Jardim Casa Grande) conforme demonstrado no Anexo Único, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - A **Rua Fortunata Domingues Guilherme**, localizada no Jardim Casa Grande, neste município, denominada oficialmente pela Lei nº 1.019, de 28 de Dezembro de 1999 passa ter a seguinte descrição: Tem início no Jardim Casa Grande I (atual Rua 2) e término na Rua Joaquim Leite de Almeida (Jardim Casa Grande) conforme demonstrado no Anexo Único, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Agosto de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. SUBSTITUTA